



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Gabinete do Prefeito

**APROVADO**

discussão

Em 23 / 07 / 85  
*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica concedida uma Subvenção no presente exercício no valor de Cr\$ 620.000 (seiscentos e vinte mil cruzeiros), a favor da ATA-LAGOS - Associação de Teatro Amador da Região dos Lagos.

ARTIGO 2º) - A despesa decorrente da presente Lei, correrá / por conta da Dotação Orçamentária Própria -  
3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar a Dotação se necessário for.

ARTIGO 3º) - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 05 DE JULHO DE 1985.

*[Handwritten Signature]*  
ALAIR FRANCISCO CORRÊA.  
Prefeito Municipal.

/mfr.



# REQUERIMENTO N.º 78/85.

Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A P R O V A D O	
	discussão
Em	23/07/85
<i>[Handwritten Signature]</i>	
P R E S I D E N T E	

Os Vereadores que este subscrevem, atendendo tudo o que determina o interesse público, na forma regimental, R E Q U E R E M a Vossa Excelência, ouvido o Soberano Plenário, Discussão Única nas Comissões de Finanças Orçamento e Alienação e Redação Final, para o Projeto de Lei nº 81/85, oriundo da Mensagem Executiva nº 60/85.

SALA DAS SESSÕES, 23 de julho de 1985.

*Quirino Mendes Moraes*  
*Moraes*  
*Justiça*